

# EDITAL

## SELEÇÃO DE STARTUPS 2024



**SEBRAE**  
*Startups*

## PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.364.462/0001-44, situado à Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº 170, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP. 29.050-435, convida empreendedores com startups/projetos inovadores a participarem da **CHAMADA PÚBLICA** que irá selecionar startups para participarem como **EXpositoras** no evento **ESX – ESPÍRITO SANTO INNOVATION EXPERIENCE, EDIÇÃO 2024**, que acontecerá no período de **14 a 16 de junho de 2024**, bem como para participarem dos **PLAYOFFS DO STARTUP INVESTMENTS**, que acontecerão nos dias **14 e 15 de junho de 2024**.

O **ESX** é um evento idealizado pelo SEBRAE/ES e que coloca o empreendedor no centro da experiência de inovação, orientando-o para o MINDSET INOVADOR com o olhar da tecnologia e das startups, proporcionando conhecimento aos participantes das ações e uma verdadeira imersão nas atividades promovidas pelo Ecossistema Capixaba de Inovação.

O **STARTUPS INVESTMENTS** é um programa organizado pela **Universidade Vila Velha - UVV** e pela **Mobilização Capixaba pela Inovação - MCI**, que visa fomentar o empreendedorismo inovador, além de conectar startups a potenciais investidores.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo a regulamentação das regras para inscrição, seleção e convocação de startups nas fases de **operação e/ou tração** para participarem como **EXpositoras**, de forma gratuita, no evento **ESX – ESPÍRITO SANTO INNOVATION EXPERIENCE, EDIÇÃO 2024**, que acontecerá no período de **14 a 16 de junho de 2024**, bem como para participarem dos **PLAYOFFS DO STARTUP INVESTMENTS**, que acontecerão nos dias **14 e 15 de junho de 2024**.

1.2. Das Startups devidamente inscritas, por meio deste Chamamento Público, serão selecionadas até 300 (trezentas) Startups que cumprirem as regras deste Edital, para participarem como expositoras, de forma gratuita, do evento **ESX**.

1.3. As startups também poderão optar por se inscreverem para os Playoffs do Startup Investments. Haverá uma pré-seleção, dentre as expositoras que demonstrarem interesse em participar dos Playoffs, para selecionar até 20 (vinte) startups que participarão desta seletiva.

1.4. O objeto principal dessa chamada é:

a) Promover a exposição de startups no evento **ESX 2024** de forma gratuita, considerando que este é o maior evento de inovação do Espírito Santo e uma grande oportunidade para as Startups:

- Divulgarem seus produtos e serviços;
- Se conectarem a potenciais parceiros e investidores;
- Compartilharem conhecimento e experiências;
- Fortalecerem sua marca;
- Prospectarem mão de obra qualificada;
- Realizarem negócios.

b) Despertar a atenção das startups para oportunidades de expansão de mercado, promovendo uma mudança significativa no ecossistema de inovação e permitindo às até 10 (dez) startups vencedoras dos **Playoffs** ingressarem na **etapa final do programa Startup Investments que acontecerá em setembro de 2024 (vide regulamento)**.

## 2. JUSTIFICATIVA

A busca por novos mercados configura um passo importante para a expansão de um negócio. Seja para o mercado interno ou externo, estar em contato com oportunidades de crescimento da base de clientes e de faturamento, configura um avanço para o desenvolvimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo brasileiro.

Iniciativas como o **ESX – Espírito Santo Innovation Experience** reforçam essa conexão e o compromisso para com o crescimento e a expansão de startups brasileiras, ao oferecer oportunidades de expansão e contato com novos mercados e possibilidades de negócios.

Baseado nessa premissa e convicto da relevância de seu papel no desenvolvimento e fortalecimento do Ecossistema Capixaba de Inovação, o SEBRAE/ES lança a Seleção de Startups para Exposição no **ESX 2024**, que será realizado dos dias 14 a 16 de junho na Praça do Papa, em Vitória – ES e os **Playoffs do Startup Investments**, que ocorrerão aos dias 14 e 15 de junho, ao decorrer do **ESX**.

## 3. INSCRIÇÃO E QUEM PODE PARTICIPAR

O SEBRAE/ES receberá propostas de participação de pessoas jurídicas que possuam os seguintes pré-requisitos:

3.1. Pessoa jurídica (MEI – Microempreendedor Individual, ou Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), regularmente inscrita e ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2. Ter uma startup nas fases de operação ou tração:

a) Operação: Startup tem um produto ou um MVP (mínimo produto viável), o qual está no mercado, almejando a busca por mais clientes e expansão da operação.

b) Tração: Startup madura, em momento de crescimento de vendas, clientes e marketshare (participação de mercado).

3.3. As Startups, em fase de operação ou tração, interessadas em participar da seletiva para os **Playoffs do Startup Investments**, ao fazerem sua inscrição por meio do formulário online, deverão informar a opção **“Sim”** na pergunta **“tem interesse em participar dos PLAYOFFS DO STARTUP INVESTMENTS 2024?”**.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e cada empreendedor proponente poderá se inscrever apenas uma vez.

4.2. O período de realização para a inscrição é de **16 de março até 14 de abril de 2024 (data limite) e até às 23:59 (Horário de Brasília)**.

4.3. Toda inscrição será realizada de forma online. Para isso, o proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://programas.sebraestartups.com.br/in/esx2024>.

4.4. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail **filipe.lago@es.sebrae.com.br** com cópia para **philippe.metidieri@es.sebrae.com.br** com o assunto **“SELEÇÃO DE STARTUPS - <Nome da Startup>”**. O prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis.

## 5. SELEÇÃO DOS EXPOSITORES DO ESX E CRITÉRIOS

### 5.1. Termos gerais da seleção:

5.1.1. Esta fase compreende as etapas de inscrição com objetivo de selecionar até 300 (trezentas) Startups que serão contempladas com a exposição gratuita do **ESX 2024**.

5.1.2. Cada Startup selecionada terá direito a participar de 1 (um) dia de exposição no evento.

5.1.3. Ficará a cargo do SEBRAE/ES definir qual dia do evento cada Startup irá participar, bem como a definição de qual estande irá ocupar.

5.1.4. O SEBRAE/ES será responsável pela seleção das Startups inscritas. A decisão por parte do SEBRAE/ES se dará com base nas respostas apresentadas no formulário de inscrição. Tais respostas serão analisadas à luz dos critérios apresentados no item 5.2.2 deste Edital.

5.1.5. O resultado das startups selecionadas para serem expositoras será anunciado até o dia 07 de maio de 2024 no endereço [www.esx.com.es](http://www.esx.com.es); por meio de e-mail enviado às Startups selecionadas e por meio da divulgação pelas redes sociais do SEBRAE/ES.

5.1.6. É de responsabilidade do representante legal da startup inscrita o acompanhamento dos atos e resultados nos canais informados, não cabendo qualquer reclamação ou indenização pela perda de prazo ou ausência da prática de qualquer ato publicado e determinado pelo SEBRAE/ES.

5.1.7. Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter propostas à essa Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

5.1.8. Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas (Representantes Legais) ou jurídicas proponentes, conforme item 7.1, "c", deste Edital.

## 5.2. Critérios para seleção dos expositores do ESX:

5.2.1. A análise das empresas habilitadas será realizada por um Comitê Avaliador estabelecido pelo SEBRAE/ES.

5.2.2. A avaliação será embasada nos critérios a seguir detalhados:

- Qual problema sua solução resolve (até 10 pontos, peso 2);
- Qual é a principal inovação que traz ao mercado/Proposta de Valor para a Sociedade (até 10 pontos, peso 2);
- Montante de faturamento (até 10 pontos, peso 2);
- Número de clientes ativos (até 10 pontos, peso 2);
- Estágio de maturidade (até 10 pontos, peso 2);
- Ter recebido investimento de risco ou não (até 10 pontos, peso 2);
- Tamanho do time (até 10 pontos, peso 2);
- Tempo de funcionamento (até 10 pontos, peso 2);
- Ser ou ter sido incubada ou acelerada ou residente de um Ambiente Promotor de Inovação (API). (até 10 pontos, peso 1);
- Envio de vídeo de 3 minutos e pitchdeck, onde serão avaliadas a clareza e objetividade das apresentações, bem como o potencial de escalabilidade e potencial de internacionalização (o vídeo e o pitchdeck devem ser disponibilizados publicamente, em canais como Youtube, Google Drive, OneDrive ou semelhantes e o link para acesso deve ser compartilhado no formulário de inscrição, no campo correspondente). (até 10 pontos, peso 3);
- Ter sido ou estar sendo abarcada por programas de fomento do Espírito Santo, quais sejam: CENTELHA, Edital FAPES de Apoio aos Clusters de Inovação Capixaba, Edital FAPES de Parcerias entre Startups, Edital FAPES de Apoio a Negócios de Impacto Socioambiental, Edital FAPES de Apoio a Projetos Inovadores e Spin-off, FUNSES 1, GENESIS, INOVA TALENTOS, INCUBADORA PROSPERA, SEEDS e TECNOVA, INOVAPOP e AMBIENTES SOCIAIS DE INOVAÇÃO. (até 10 pontos, peso 1).

5.2.3. Observações:

- No mínimo 25% das vagas de expositores serão reservadas às startups originalmente do Espírito Santo;
- As datas de exposição de cada Startup será de escolha do Sebrae/ES;

- As 20 Startups que participaram da seletiva estadual do Desafio Sebrae Like a Boss de 2023 (mercado doméstico e internacional), que aceitarem os termos e que atendem aos requisitos da seletiva do Edital de 2024, terão preferência na seleção deste Edital;
- Em caso de empate, o critério final será a ordem cronológica das inscrições;
- O SEBRAE/ES reserva o direito de convidar quaisquer startups que julgar necessárias e/ou importantes à realização do evento.

5.2.4. Caso a comissão considere necessário, será agendada uma entrevista via internet para dúvidas e definição dos selecionados.

### **5.3. Seletiva para o Startup Investments:**

5.3.1. Das startups devidamente inscritas, haverá uma seleção de até 10 (dez) startups para competir no dia 14 de junho de 2024 e até 10 (dez) startups para competir no dia 15 de junho de 2024, que participarão dos Playoffs do Startup Investments, concorrendo a até 10 (dez) vagas no Programa Startups Investments.

5.3.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das até 20 (vinte) startups que participarão dos Playoffs do Startup Investments:

- a) As até 20 (vinte) startups que obterem as maiores notas e derem o aceite no ato da inscrição, comporão o grupo a disputar os Playoffs do Startup Investments, sendo até 10 (dez) para o dia 14 de junho e até 10 (dez) para o dia 15 de junho, acontecerá a competição que acabará por definir as até 05 (cinco) participantes de cada dia (no total de 10 startups), que participarão da etapa final do Programa Startup Investments.
- b) Os Playoffs do Startup Investments acontecerão nos dias 14 e 15 de junho de 2024 de forma presencial no Espaço Rocket, durante o evento ESX – Espírito Santo Innovation Experience, previsto para ocorrer na Praça do Papa, localizada na Av. Nossa Sra. Dos Navegantes – Praia do Suá, Vitória – ES, 29052-150.
- c) A primeira parte dos Playoffs ocorrerá a partir das 18h30min, no dia 14/06, sexta-feira. A segunda parte, por sua vez, ocorrerá a partir das 18h30min, no dia 15/06, sábado.

d) As startups selecionadas terão que se apresentar por meio de pitches de 5 minutos. Nesses moldes, ao fim da apresentação de todas as startups, a banca de jurados presente elegerá, com base na apresentação realizada e nos critérios apresentados no item 5.2.2 deste Edital, quais serão selecionadas até 05 (cinco) startups de cada dia para participar da etapa final do Programa Startup Investments.

## 6. INABILITAÇÃO

6.1. É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

- I) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contratos com o sistema “SEBRAE”, porquanto perdurem os motivos da punição;
- II) Estejam reunidas em consórcio;
- III) Que seja empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- IV) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- V) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- VI) Que tenha como sócio ou titular ex-empregado, ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ressalvadas se passado o decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento; e
- VII) Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

6.2. Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que deixar de atender às exigências integrais deste Edital.



## 7. DATAS E PRAZOS

O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma do Programa Startups Investments. As principais datas podem ser conferidas a seguir:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	16 de março de 2024
Período de inscrições	16 de março até 14 de abril de 2024 (até 23h59)
Divulgação das até 300 startups.	07 de maio de 2024 (até 23h59)
Boas-vindas e Workshop Go to Market on-line para até 300 startups selecionadas para exposição no ESX	Dias 15 e 16 de maio de 2024 (de 9h à 12h e de 14h às 17h )

## 8. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

8.1. Assinar o termo de compromisso (ANEXO) referente à sua participação no ESX e no programa Startup Investments.

8.2. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante a participação no ESX 2024 para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE.

8.3 Concordar em compartilhar os dados pessoais e/ou da startup com o SEBRAE/ES, bem como, quando necessário, aos prestadores de serviços contratados pelo SEBRAE/ES, bem como em receber comunicados do SEBRAE/ES, para participação em ações voltadas à inovação, startups e empreendedorismo, inclusive em ações futuras, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

9.2. O SEBRAE reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos da startup selecionada em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal on-line e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, a relação entre o SEBRAE e as startups selecionadas contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/ES, quando for o caso.

9.3. As startups selecionadas autorizam a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens de seus representantes e/ou dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o SEBRAE/ES.

9.4. Ao se inscrever, a startup assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

9.5. As startups selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do projeto.

9.6. A participação neste Edital de chamamento público implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento e/ou requerer qualquer indenização, principalmente por perca de prazos ou determinações do SEBRAE/ES, cuja responsabilidade é do representante legal da participante.

9.7. O SEBRAE/ES poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às startups participantes, informando previamente as empresas participantes do processo de seleção, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

9.8. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital, deverá ser feito por escrito pelo e-mail [filipe.lago@es.sebrae.com.br](mailto:filipe.lago@es.sebrae.com.br) com cópia para [philippe.metidieri@es.sebrae.com.br](mailto:philippe.metidieri@es.sebrae.com.br), com o assunto “SELEÇÃO DE STARTUPS - <nomedastartup>”. O prazo para resposta é de até **03 (três) dias úteis**.

9.9. A participação das startups selecionadas no **ESX 2024** implicará a aceitação incondicional, integral e irrevogável de todas as normas contidas neste Edital e documentos que deste originarem.

9.10. A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este Edital supõe a não participação no **ESX 2024**.

9.11. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos e/ou diversos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE/ES em conjunto com a equipe organizadora do Programa Startup Investments.

9.12. As startups devem se responsabilizar por todas as despesas relacionadas com as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, incluindo contribuições para a previdência social e demais despesas decorrentes da participação neste Edital e no evento ESX, ficando o SEBRAE/ES excluído de qualquer responsabilidade ou solidariedade, no âmbito trabalhista, fiscal, civil, penal e tributário.

9.13. É vedado às startups assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES.

9.14. As participantes e/ou selecionadas deverão fornecer ao SEBRAE/ES toda e qualquer informação/documentação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Edital, bem como a facilitar ao mesmo a fiscalização da participação no evento **ESX**;

9.15. As participantes e/ou selecionadas responderão pelos atos praticados por seus empregados, que vierem a causar dano ao SEBRAE/ES ou a terceiros, independentemente que tenham sido realizados por culpa ou dolo;

9.16. As participantes e/ou selecionadas deverão indenizar o SEBRAE/ES ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/ES em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

9.17. As participantes e/ou selecionadas deverão cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE;

9.18. Na execução deste Edital e/ou participação do evento ESX, assim como em suas relações com o SEBRAE/ES, órgãos públicos, agentes públicos e partidos políticos, as startups, por si, por seus prepostos e colaboradores, comprometem-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

9.19. As partes (SEBRAE/ES e startups), se comprometem ao atendimento da Lei nº 13.709/2018 que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, fazendo cumprir e respeitando as regras obrigacionais, devendo ser solicitando o consentimento para uso de dados pessoais de acordo com a finalidade e quando necessário.

**9.20. A disposição dos estandes disponibilizados no evento será por ordem de inscrição das Startups.**

9.21. A estrutura física e os respectivos mobiliários serão fornecidos gratuitamente pelo SEBRAE/ES. O espaço do estande para cada Startup possui área de “fachada” medindo aproximadamente 2m<sup>2</sup>, com um quadro divisor em estrutura metálica e dois ganchos para pendurar placa de PVC com identidade visual dos dois lados e balcão construído em MDF revestido com lona preta, tampo em lona roxa e portas de giro com prateleiras internas, além de lâmpadas tubulares de 60cm aplicadas nas duas laterais do balcão. **As imagens de referência constam como ANEXOS deste Edital, são meramente ilustrativas e estão sujeitas a alterações.**

9.22. Os custos com montagem e desmontagem de produtos e/ou serviços que colocará em exposição no estande a ser cedido, bem como as despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem, transporte etc., serão inteiramente das startups selecionadas, cabendo ao SEBRAE/ES, tão somente a disponibilização dos estandes na forma prevista no edital

9.23. Fica eleito o foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Vitória/ES, 16 de março de 2024

Pedro Gilson Rigo  
**Diretor Superintendente do SEBRAE/ES**



[esx.com.es](http://esx.com.es)

 [es.sebrae.com.br](http://es.sebrae.com.br)

  0800 570 0800

 [/sebrae.es](https://www.facebook.com/sebrae.es)  [@sebrae.es](https://www.instagram.com/sebrae.es)

